

Juiz manda Google excluir links de sites de apostas por uso indevido de imagem

O juiz Vinícius Maya Viana dos Reis, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Adélia (SP), ordenou que o Google exclua URLs que associam indevidamente o nome e a imagem de um homem a sites de jogos e apostas.

Ao decidir, o julgador apontou que os documentos anexados à petição inicial e os links informados demonstram, ao menos em tese, a utilização do nome e da imagem do autor de forma indevida.

O juiz também apontou que o autor buscou contato com a empresa para exclusão de seu nome dos resultados de busca, mas sem sucesso. Diante disso, ele explicou que ficaram evidenciadas a probabilidade do direito buscado e o perigo de dano.

“Presentes, então, os requisitos exigidos no artigo 300 do CPC, defiro o pedido de tutela de urgência, determinando à requerida que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), limitada em 30 (trinta) dias, exclua dos resultados de seu buscador as URLs indicadas na petição inicial (fls. 01 e 10)”, resumiu.

Atuou no caso o advogado **João Vitor Rossi**.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 1001888-09.2024.8.26.0531



Google foi condenado a excluir os links com o nome do autor da ação

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jan-14/juiz-manda-google-excluir-links-de-sites-de-aposta-por-uso-indevido-de-imagem-2/>